RESOLUÇÃO SEHAB n° 156/ 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Em virtude de denúncia apresentada em processo administrativo nº 029.844-2/2017, convocar a Srª **MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES NEGREIRO** (CPF: 291.682.218/60), para prestar esclarecimentos.

§ 1º Os esclarecimentos deverão ser realizados, impreterivelmente, no dia **11/12/2017 (2ª feira), das 9:00 às 15:00**, na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro.

Art. 2º Diante da não apresentação dos esclarecimentos, a Srª **MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES NEGREIRO** (CPF: 291.682.218/60), poderá ser excluída do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema e poderá torna-se sem efeito, para a munícipe, a Resolução Sehab 132/2017 (de 29/11/2017).

Art. 3º Em virtude de denúncia apresentada em processo administrativo nº nº 029.844-2/2017, está **suspensa** para a Srª **MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES NEGREIRO** (CPF: 291.682.218/60), a assinatura do contrato no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema no dia 05/12/2017 (3ª feira), conforme informado na Resolução Sehab 132/2017.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está **disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura** (http://www.sorocaba.sp.gov.br/), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/;

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 04 de Dezembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária